



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI Nº. 1.483

ALTERA O INCISO “IX”, DO ART. 1º. DA LEI Nº. 1.468, DE 09/11/07, QUE “AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2008”.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Inciso “IX” do Art. 1º., da Lei nº. 1.468, de 09 de Novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - Associação de São Vicente de Paulo, no valor de R\$. 5.000,00”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 10 de Junho de 2008.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL